



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Uruçuca

Sexta-feira • 1 de Julho de 2022 • Ano XVIII • Nº 2859

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Licitações .....	02 a 02
Resoluções .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Moacyr Batista de Souza Leite Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Vital Soares, 100 Centro, Fone Fax - (073) 3239 - 2307

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUEYMDVERJG1RTC0NDRDM0

## Licitações



PREFEITURA DE  
**URUÇUCA**  
Cuidando da nossa gente.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA  
PODER PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro Oficial da prefeitura municipal de Uruçuca após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019, e nas disposições do edital do pregão eletrônico nº 013/2022, que tem como objeto recarga de cartucho e aquisição de tonner, declarar vencedora (s) e adjudicar o (s) objeto (s) da presente licitação à (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

- EMPRESA (S) CLASSIFICADA (S): ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA 34.910.336/0001-03 E C G S REBOUCAS RECARGA DE CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSÃO GRÁFICA - ME.

- EMPRESA (S) VENCEDORA (S): C G S REBOUCAS RECARGA DE CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSÃO GRÁFICA - ME: todo objeto do Lote I no valor de R\$ 117.244,20 (cento e dezessete mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) para o Lote II o valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote. Uruçuca - Bahia, 01 de julho de 2022 - Bruno Luiz Nascimento Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA DE  
**URUÇUCA**  
Cuidando da nossa gente.

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO  
Rua P, sem número, Everaldo Argolo Góes – CEP: 45.680-000  
CNPJ: 14.160.378/0001-67 | TELEFONE: (73) 3239-2307

## Resoluções



### URUÇUCA - ESTADO DA BAHIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 39 de 30 de junho de 2022.

Dispõe sobre o TERMO DE ACEITE DE MUNICÍPIO DEMANDANTE a “Vaga estadual em Unidades Municipais de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Uruçuca BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** o Programa desenvolvido pelo órgão gestor estadual de Assistência Social, representado pela Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, o Acelera SUAS Bahia, e compõe os eixos do Fortalece o Cofinanciamento e Proteja Bahia, como estratégia para atender as demandas de acolhimento para crianças e adolescentes, dos municípios de pequeno porte I e II, que não possuem oferta do serviço de acolhimento institucional, para este público, considerando a pactuação realizada na reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, de 25 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** que este desenho será tipificado da seguinte forma: Município Acolhedor e Município Demandante, onde o Governo do Estado da Bahia concederá recurso financeiro para cofinanciar 08 (oito) vagas Estaduais em Unidade de Acolhimento Municipal, num valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada criança e/ou adolescente acolhido na Unidade, destacando que cessando o acolhimento também cessa o repasse para o município;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DEMANDANTE são município de pequeno porte I e II, que não possui unidade de acolhimento institucional com demandas de abrigamento para crianças e adolescentes, cuja distância entre os municípios (acolhedor e demandante) não ultrapasse 02 horas de deslocamento, conforme o art. 17 da Resolução CNAS nº 31 de 31 de outubro de 2013, e/ou na impossibilidade deste tempo, que seja avaliado no Território de Identidade do município demandante, qual o município acolhedor de menor tempo de

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO  
Rua “P”, S/N - Everaldo Argolo Góes - Uruçuca – BA CEP: 45.680-000  
Tel: (73) 3239-2307



## URUÇUCA - ESTADO DA BAHIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

deslocamento, como estratégia para assegurar a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes acolhidas.

### **RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o TERMO DE ACEITE COMO MUNICÍPIO DEMANDANTE para “Vaga estadual em Unidades Municipais de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes”.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Uruçuca Ba, em 30 de junho de 2022.

LUCIMARA DE JESUS SANTANA  
PRESIDENTE

CENTRO ADMINISTRATIVO RUBI MANCUSO  
Rua “P”, S/N - Everaldo Argolo Góes - Uruçuca – BA CEP: 45.680-000  
Tel: (73) 3239-2307